



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
CONCLUÍDO COM + INFORMAR
PRESIDENTE PELA TÉCNICO SUPERIOR
A PRESIDENTE SERVIÇO NO APROVISO-
NAMENTO:

25.02.2015

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se.
Vme 2015-02-25
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-017-15

2. Objecto

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Beneficiação Exterior do Edifício dos Serviços Culturais e LIT e Reformulação da Rede de Incêndios, ITED e da Instalação Elétrica

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 13.100,00 (treze mil e cem euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Antonio Alves Ribeiro & Filhos, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Antonio Alves Ribeiro & Filhos, Lda.	13.015,84 €	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação da empreitada “**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Beneficiação Exterior do Edifício dos Serviços Culturais e LIT e Reformulação da Rede de Incêndios, ITED e da Instalação Elétrica**” à empresa **Antonio Alves Ribeiro & Filhos, Lda.**, pelo montante global de **13.015,84 € (treze mil, quinze euros e oitenta e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 650,79 (seiscentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 24 de fevereiro de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: